



PORTARIA N. 4125/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 370/202,1 que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e estabelece as diretrizes para sua governança, gestão e infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de migração da solução privada para solução pública de processo judicial eletrônico, realizando a implantação da totalidade dos serviços estruturantes e garantir a aderência de seu sistema ligado ao modelo nacional de interoperabilidade e à PDPJ-Br;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei n.º 11.419/2006 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0101429-06.2023.8.01.000, do Tribunal Pleno Administrativo, por meio da qual acolheu-se a recomendação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC para adoção do Sistema EPROC como sistema judicial público, visado ao gerenciamento dos processos judiciais de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Acre,



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Estratégico para viabilizar a Implantação do Sistema Eproc no Poder Judiciário Acreano, o qual será responsável por coordenar as ações necessárias para a transição do atual sistema SAJ/PG (Sistema de Automação da Justiça - Primeira Instância) e SAJ/SG (Sistema de Automação da Justiça - Segunda Instância) para o Sistema Eproc, com a seguinte composição:

- I – Desembargador Laudivon Nogueira – Coordenador;
- II – Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo – Coordenadora adjunta;
- III – Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;
- IV – Juiz de Direito Leandro Leri Gross;
- V – Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira;
- VI – Diretor Geral José Carlos Martins Júnior;
- VII – Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação Raquel Cunha da Conceição;
- VIII – Diretor de Gestão Estratégica Evandro Luzia Teixeira;
- IX – Diretora Judiciária Denizi Reges Gorzoni;
- X – Chefe de Gabinete do Desembargador Laudivon Nogueira, Ana Lúcia Costa Felisberto;
- XI – Chefe de Gabinete da Diretoria Geral Sílvia Cláudia de Oliveira Barrozo, que terá a função de secretária do grupo.

Parágrafo Único. Conforme a demanda e a necessidade, o Coordenador está autorizado a convocar novos membros ou especialistas técnicos para reforçar a composição do grupo.

Art. 2º O Grupo Estratégico permanecerá ativo e em plena vigência durante todo o processo de implantação do sistema Eproc, garantindo o acompanhamento e suporte necessário até a conclusão da implementação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Compete ao Grupo Estratégico:

I – Desenvolver plano estratégico para a implementação do Sistema Eproc no Poder Judiciário Acreano, incluindo as unidades que iniciarão a implantação, bem como a avaliação da necessidade de migração de dados. O plano terá as etapas, prazos e recursos necessários para a substituição bem-sucedida do SAJ/PG e SAJ/SG para o Sistema Eproc;

II – Realizar uma avaliação minuciosa das infraestruturas da DITEC e de outras unidades envolvidas na implementação do Sistema Eproc, a fim de informar à Presidência quanto à necessidade de aquisição ou contratações adicionais para garantir que todas as estruturas estejam prontas para o início da implantação;

III – Identificar e comunicar à ESJUD (Escola do Poder Judiciário) as necessidades de capacitação dos servidores e magistrados envolvidos na utilização do Sistema Eproc, garantindo que eles adquiram pleno conhecimento das funcionalidades da nova solução;

IV – Monitorar e avaliar continuamente a implantação do Sistema Eproc, sugerindo ajustes e melhorias sempre que necessário;

V – Manter a comunicação constante com o TRF-4 de demais Tribunais que usam o sistema Eproc, para garantir o suporte técnico adequado na implantação e viabilidade do Eproc;

VI – Prestar informações regulares à Presidência do Tribunal acerca do andamento do processo de implantação do Sistema Eproc.

Art. 4º O Grupo Estratégico deverá apresentar relatórios de acompanhamento mensais, contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, bem como eventuais dificuldades encontradas e propostas de solução.

Art. 5º Não haverá prejuízo das funções e não ensejará remuneração aos membros designados que participarão do presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente